



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 15 DE MAIO DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 15 do mês de maio de 2023, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Continuação da Ordem de Trabalhos do Plenário anterior:
 - a. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes à Condição de Associado;
 - b. Outros assuntos;
 - c. Informações;
 - d. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 12 de abril de 2023;
 - e. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 17 de abril de 2023;
 - f. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes à Condição de Dirigente Associativo;
 - g. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 26 de abril de 2023;
 - h. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 3 de maio de 2023
 - i. Outros assuntos.
2. Informações;
3. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 10 de maio de 2023;
4. Outros assuntos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que *“Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem”* e que *“A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”*.

Os anexos à presente ata são:

- Anexo 1 - Resumo das deliberações tomadas na reunião;
- Ata e documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 12 de abril de 2023;
- Ata e documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 17 de abril de 2023;
- Ata e documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 26 de abril de 2023.

Na reunião estiveram presentes 23 elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções, os membros André Cosme Mota Ribeiro, Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Beatriz Marques Mendes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Disa Alexandra Queiroz Palma, Duarte Agostinho Quitério de Jesus, Emanuel Fernandes Nogueira, Filipe Nuno Carvalho Rosa, Gonçalo Alexandre Leandro Santos, João André Dias Craveiro, João Emanuel Batista Bento, João Miguel Almeida Santana, João Pedro Carvalho Caseiro, José Miguel Taipa de Sousa Freire da Mota, Lúcia Daniela Pinto Parente, Mariana Madeira Alexandre, Pedro André Ribeiro Madeira da Cunha Cerqueira, Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e Andrade, Roberto Filipe Louro Geraldes, Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro.

Os membros Diogo Luís Quaresma Flórido, José Guilherme Madureira, Luís Fernando Gonçalves Carvalho, Samuel Ramos Fernandes, Sara Magno Almeida e Vitor Manuel Marta Neves Chavez Sanfins não estiveram presentes na reunião plenária, tendo apresentado justificação de falta.

Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, Gustavo Pedro Honório Nunes e Pedro Miguel Mendes Monteiro encontram-se em suspensão de mandato.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21:15h e, estando reunido o quórum de 50%, estando 18 membros presentes, deu início à ordem de trabalhos.

Daniel Tadeu começa por apresentar o pedido de prorrogação da suspensão de mandato do colega Gustavo Nunes e a suspensão de mandato do colega Pedro Monteiro.

Votação: Prorrogação da Suspensão de Mandato do colega Gustavo Nunes

- a) 6 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 14 votos a favor.

A proposta foi aprovada. (Nota: esta votação foi feita de modo secreto pela plataforma "Mentimeter").

Votação: Suspensão de Mandato do colega Pedro Monteiro

- a) 3 abstenções;
- b) 2 votos contra;
- c) 16 votos a favor.

A proposta foi aprovada. (Nota: esta votação foi feita de modo secreto pela plataforma "Mentimeter").

Daniel Tadeu informa que decidiu aceitar a justificação de falta de Vitor Sanfins.

José Mota explica que amanhã vão decorrer as eleições no NED, DQ e NEFLUC, logo pede aos colegas se poderia abandonar a assembleia mais cedo, antes da primeira prorrogação.

Votação: Saída antecipada do colega José Mota da Assembleia.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- a) 0 abstenções;
- b) 2 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

A proposta foi aprovada. (Nota: esta votação foi feita de modo secreto pela plataforma "Mentimeter").

Ponto 1 - Continuação da Ordem de Trabalhos do Plenário anterior:

- a. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes à Condição de Associado

Daniel Tadeu relembra as votações do último plenário e questiona os restantes colegas se ficou a faltar alguma proposta.

Emanuel Nogueira responde que ficaram a faltar os cursos de especialização e pós-graduação.

Votação: Alunos que estejam inscritos em cursos de especialização e pós-graduação podem ser associados efetivos? - votação na especialidade

- a) 2 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 20 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Emanuel Nogueira pergunta ao plenário se acha coerente alguém que está em cadeiras isoladas não poder votar e quem está inscrito num curso pode.

César Sousa responde ao colega, não considerando coerente e que a proposta poderá chumbar na globalidade, pois não haveria critério que faça com que uns estudantes tenham condição de associados efetivos e outros não.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: Alunos que estejam inscritos em cursos de especialização e pós-graduação podem ser associados efetivos? - Votação na globalidade

- a) 8 abstenções;
- b) 13 votos contra;
- c) 1 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

Declaração de voto - João Bento - sobre o ponto que o colega Emanuel Nogueira levantou, concorda, pois se fosse aprovado iria criar um enorme problema a nível de secretaria e é contra excluir associados, visto que a AAC tem representado todos os estudantes da UC.

Proposta: Corrigir no Título I, Capítulo II, Secção I, artigo 17.º São deveres dos Associados Honorários os preceituados para os Associados Efetivos nas alíneas b)a), b) e d) do Artigo 8º. PARA São deveres dos Associados Honorários os preceituados para os Associados Efetivos no Artigo 8º.

Contextualização: Corrigir gralha/confusão

Proponentes: Daniel Tadeu

Armando Remondes acha que não estava já prevista uma estruturação nessa parte.

Daniel Tadeu retira a proposta, remetendo para a comissão de redação.

João Bento clarifica que o erro foi feito na revisão de estatutos de 2019.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Proposta: Artigo 6º - editar ponto 3 “3. A qualidade de Associado Efetivo perdura até 3 meses após a subsequente cessação da matrícula na Universidade de Coimbra”.

Contextualização: A proposta em questão diz respeito à extensão da qualidade de Associado Efetivo na AAC por um período de até 3 meses após a cessação da matrícula na UC. A justificação para a extensão é permitir que, durante o período de transição de cursos bem como outras situações que levam a uma renovação, ou não, da matrícula, o associado não perca o vínculo com a AAC durante esse processo. Tal é bastante importante para clarificar as situações comuns em que estudantes se candidatam a cargos ou são impedidos de votar por questões de secretaria ou porque acabaram o curso numa data próxima à data de fecho. A proposta em questão diz respeito à extensão da qualidade de Associado Efetivo na AAC por um período de até 3 meses após a cessação da matrícula na UC. A justificação para a extensão é permitir que, durante o período de transição de cursos bem como outras situações que levam a uma renovação, ou não, da matrícula, o associado não perca o vínculo com a AAC durante esse processo. Tal é bastante importante para clarificar as situações comuns em que estudantes se candidatam a cargos ou são impedidos de votar por questões de secretaria ou porque acabaram o curso numa data próxima à data de fecho.

Proponentes: Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, Gonçalo Santos, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Samuel Fernandes, Tomás Craveiro

Emanuel Nogueira pergunta se a matrícula cessa se alguém estiver em licenciatura e no último ano faz as cadeiras todas em avaliação contínua, acabando em junho.

João Bento responde que o colega tem razão e que o que atualmente está nos estatutos é que a pessoa ficaria com a matrícula até ao final do momento da mesma, no entanto, na prática tem de se pedir a listagem à universidade, o que não é tido em conta, podendo-se prolongar o prazo ou criar um mecanismo para a pessoa poder recorrer mediante justificação por mais x meses, sendo essencial que se tenda para a uniformização da regra e não para as reclamações.

Emanuel Nogueira acha que era importante fazer algumas alterações.

José Mota pergunta a João Bento se atualmente como está nos estatutos, alguém poderia simplesmente dirigir-se ao CF queixar-se que não consta dos cadernos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu pergunta se atualmente eles vêm a sua situação prorrogada por mais 10 meses e como é que se pode salvaguardar que a qualidade de associado efetivo perdura mediante prova de candidatura à continuação dos estudos na UC.

João Bento sobre as questões do colega José Mota, afirma que não tem nada a ver com os candidatos, atualmente não existe mecanismo nenhum, o que acontece é que as comissões eleitorais em novembro deixam que as pessoas se candidatem. Em relação à questão da prolongação, existe no momento, pois uma pessoa pode terminar o curso e se estiver inscrito na tese para entregar na época especial, não entrega inscrevendo-se no ano seguinte para entregar em outubro, pode prolongar esse ano todo. No que diz respeito àquilo que estavam a propor, relembra que é importante perceber que uma coisa é o eleitor e outra é o candidato, podendo aplicar-se essa regra ao candidato, visto que nunca se aplicou ao eleitor.

Daniel Tadeu pergunta se isto será fácil pedir à Universidade.

João Bento explica que tem de se perceber que neste momento a UC não tem uma base de dados dos associados todos, e, portanto, é importante decidir se querem alterar isso ou não. A questão dos três meses é muito mais simples, visto que é fixo.

César Sousa diz que entende a intenção do colega, mas não sabe até que ponto existe segurabilidade dos serviços académicos, por exemplo em Direito os prazos vão alterando, podendo ser mais fácil ajustar-se os cadernos eleitorais aos prazos da universidade do que criar um prazo específico.

João Bento responde que o prazo não está definido, sendo que há imensos casos em que podem ocorrer várias questões, devendo-se generalizar. Com a data fixa, facilita o processamento dos dados e aplica-se a mesma regra a todos os casos.

César Sousa refere que sobre a questão de haver diferença, tem de se entender que a igualdade depende do funcionamento das coisas e garantir que todos mantêm a condição de associado efetivo da AAC, devendo neste caso tratar-se do assunto com igualdade e perceber que é diferente em cada faculdade. Dá o exemplo, de que numa altura de eleições a AAC poderá querer ajustar-se aos prazos daquele ano em que a comissão eleitoral terá de pedir os dados para fazer os cadernos.

Daniel Tadeu concorda com o que está a ser dito mas questiona se a proposta em questões como pessoas que podem ficar 3 meses a poder votar e ser eleito, prevê a obrigatoriedade de se candidatarem a outro curso na UC.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro refere que já aconteceu estudantes não estarem matriculados e assumirem o compromisso de honra que se iriam matricular no próximo ano letivo.

Votação: Globalidade - Proposta: Artigo 6º - editar ponto 3 “3. A qualidade de Associado Efetivo perdura até 3 meses após a subsequente cessação da matrícula na Universidade de Coimbra”.

- a) 3 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Proposta: Artigo X - Obtenção de Dados dos Associados Efetivos da AAC 1. A Associação Académica de Coimbra procede à obtenção dos dados dos seus associados efetivos através da solicitação de informações à Universidade de Coimbra requerendo o nome completo, o número de estudante, o(s) curso(s) em que o associado está inscrito e o número do seu documento de identificação, a fim de permitir a identificação única de cada associado, bem como a de aqueles que detenham mais do que uma condição para além da de efetivo. 2. O processo de transmissão de dados é regulado por acordo próprio, a ser promovido pelo Conselho Fiscal junto da Universidade de Coimbra, com o propósito de assegurar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, nomeadamente o princípio da minimização dos dados, de automatizar o processo de transmissão de dados, garantindo a atualização permanente da base de dados de associados, bem como a determinar as normas para registar e controlar os acessos à base de dados dos associados.

Contextualização: Estabelecer o mecanismo de obtenção dos dados para a construção do arquivo de associados efetivos, conforme necessário pela lei e pelo RGPD.

Proponentes: Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, Gonçalo Santos, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Samuel Fernandes, Tomás Craveiro

Votação: Globalidade - Proposta: Artigo X - Obtenção de Dados dos Associados Efetivos da AAC 1. A Associação Académica de Coimbra procede à obtenção dos dados dos seus associados



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

efetivos através da solicitação de informações à Universidade de Coimbra requerendo o nome completo, o número de estudante, o(s) curso(s) em que o associado está inscrito e o número do seu documento de identificação, a fim de permitir a identificação única de cada associado, bem como a de aqueles que detenham mais do que uma condição para além da de efetivo. 2. O processo de transmissão de dados é regulado por acordo próprio, a ser promovido pelo Conselho Fiscal junto da Universidade de Coimbra, com o propósito de assegurar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, nomeadamente o princípio da minimização dos dados, de automatizar o processo de transmissão de dados, garantindo a atualização permanente da base de dados de associados, bem como a determinar as normas para registar e controlar os acessos à base de dados dos associados.

- a) 0 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 23 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

b. Outros assuntos

Emanuel Nogueira refere que tem havido muitas demissões e talvez seja importante refletir sobre isso, sendo que se tem demitido muita gente boa e importante.

Roberto Geraldês considera que a pior parte são as faltas, talvez devam fazer uma revisão das faltas. Sendo que os plenários extraordinários também aumentam as faltas, porque também são mal marcados. Isto porque o planeamento dos extraordinários não está a ser justo consoante o horário das pessoas. Sugerindo um método de percentagem.

André Ribeiro concorda com o colega sobre a questão dos plenários extraordinários e a sua marcação.

Emanuel Nogueira questiona o colega como é que se faria a questão da percentagem.

João Bento acha que se deve considerar vários cenários. Considera que a assembleia se auto inflige, daí que a nível de regimento o poder é dado ao presidente. Considera que a forma de marcação não tem corrido da melhor forma. Quanto às faltas, já houve pessoas a serem expulsas pelas faltas, sendo que as pessoas que permanecem continuam a vir e podendo ficar com limite



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

de faltas até 5, sendo que quem entrar “ganha” mais faltas. Dá o exemplo das percentagens que poderão ser feitas no Excel. E que os plenários extraordinários levam a mais faltas, por causa do planeamento da vida pessoal. Afirma ainda que deveria haver uma proposta a ser feita, mas não neste dia, até poderiam chegar a uma conclusão fora do plenário.

Roberto Geraldês dá o exemplo de Rodrigo Marques que se não se demitisse iria ser expulso, uma vez que a sua suspensão não foi aceite.

Daniel Tadeu sugere que se fale no Teams para se votar numa proposta, para salvaguardar as pessoas que querem estar efetivamente.

c. Informações;

d. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 12 de abril de 2023

Votação: Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 12 de abril de 2023

- a) 5 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 16 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Nota: Ausentaram-se Beatriz Ribeiro e João Caseiro da votação.

e. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 17 de abril de 2023

Tomás Craveiro notou uma falta de coerência nas frases, sugerindo que se fizesse uma releitura.

Nota: Face a esta proposta a Mesa decidiu que iria rever a ata para corrigir as incongruências.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

f. **Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes à Condição de Dirigente Associativo**

Proponentes: Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, Gonçalo Santos, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Samuel Fernandes, Tomás Craveiro.

Contextualização: Este ponto sobre a transição de funções é incluído nos Estatutos de algumas Associações para garantir uma transição suave e eficiente entre dirigentes. Quando são eleitos, é importante que haja um período de transição em que os possantes possam aprender sobre os processos internos do órgão e familiarizarem-se com os projetos em andamento. Além disso, os dirigentes cessantes devem fornecer orientação e conselhos aos eleitos antes de sair do cargo. Isso ajuda a garantir que não haja interrupções no trabalho do órgão e que a nova fornada esteja pronta para assumir as suas funções imediatamente após a transição. O período de um mês após a data das eleições é um prazo razoável para garantir que todas as informações relevantes sejam partilhadas e que a transição ocorra sem problemas.

Proposta: Adicionar a alínea x ao artigo 19º x) O Dirigente cessante deve acompanhar o Dirigente possante até um mês após a tomada de posse, de forma a garantir a correta passagem de funções.

Pedro Andrade considera que não existe um controlo sobre esta proposta, sendo que será difícil estar alguém a controlar o dirigente cessante acompanhar o dirigente possante, bem como, se o dirigente cessante for finalista e no ano seguinte for acusado com um processo, não resulta em nada, portanto acha que não faz muito sentido a adição desta alínea.

João Caseiro refere que se ganha, se este ponto não estiver incluído, sendo que não há uma obrigatoriedade do Administrador e Tesoureiro da DG trabalharem após o mandato, por exemplo, portanto este assunto devia permanecer mais aberto nos estatutos.

César Sousa diz que por um lado percebe a intenção da proposta, mas por outro, os colegas Pedro Andrade como João Caseiro levantaram pontos importantes. Refere ainda que acha que quando não há passagem de pasta, se pode interpor em tribunal, já que é um direito civil.

Armando Remondes afirma que entende o que disseram os colegas, mas mantém a proposta, inalterada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: Globalidade - Proposta - “Adicionar a alínea x ao artigo 19º x) O Dirigente cessante deve acompanhar o Dirigente possante até um mês após a tomada de posse, de forma a garantir a correta passagem de funções”.

- a) 7 abstenções;
- b) 5 votos contra;
- c) 10 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Proponentes: Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, Gonçalo Santos, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Samuel Fernandes, Tomás Craveiro

Contextualização: A dificuldade em obter dados sobre o facto de um dirigente da AAC se matricular em outra instituição de ensino superior após a cessação da sua matrícula na instituição atual é sem dúvida notória. Caso a AAC não tenha acesso a essas informações, torna-se difícil verificar o cumprimento dessa cláusula.

Proposta: Retirar a parte do ponto 6 artigo 19º: “desde que depois desta não se matriculem noutra instituição de ensino superior” Assim o ponto 6 do artigo 19º ficaria “Os dirigentes da AAC mantêm o seu estatuto de Associado Efetivo até que finde o último mandato para o qual foram eleitos antes da cessação da sua matrícula.”

Daniel Tadeu percebe o que os colegas estão a dizer mas prefere manter os estatutos inalterados nesse ponto porque caso haja um caso destes existe uma salvaguarda.

César Sousa acha que se deve manter por uma questão de princípio, porque os associados da AAC são estudantes da UC.

João Bento clarifica que nos estatutos está escrito que quando a pessoa deixa de ser estudante da UC e é dirigente tem a sua condição de associado efetivo revogada no tempo sem a sua capacidade eleitoral, exceto se for para outra instituição, ou seja, isto só se aplica à questão do voto, não das candidaturas e só se aplica a quem acabe o curso.

Votação: Retirar a parte do ponto 6 artigo 19º: “desde que depois desta não se matriculem noutra instituição de ensino superior” Assim o ponto 6 do artigo 19º ficaria “Os dirigentes da



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Trophéu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

AAC mantêm o seu estatuto de Associado Efetivo até que finde o último mandato para o qual foram eleitos antes da cessação da sua matrícula.”- Globalidade

- a) 7 abstenções;
- b) 5 votos contra;
- c) 11 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Daniel Tadeu pede aos proponentes da proposta de alteração do artigo 19º, ponto 6, para a apresentarem.

Lúcia Parente diz que a proposta é bastante simples. Na atual redação é dito que os dirigentes mantêm a sua condição de associado efetivo, mesmo após terminarem a sua condição de estudante, até ao momento em que cessem as suas funções enquanto dirigentes, desde que não se matriculem noutra instituição de ensino superior. Indica que entende, a par de todos os proponentes, o porquê desta regra, mas que tal se tem vindo a mostrar completamente impossível de aplicar. Na prática, o que sucede é que os casos mais conhecidos são controlados, enquanto a maior parte dos casos é incontrolável.

Daniel Tadeu diz perceber o que é dito, mas considera que é preferível manter, sendo que quando se descobre um caso destes, essa pessoa é removida.

César Sousa diz que se deve manter como está por uma questão de princípio. Se, por princípio, os estudantes da UC são da AAC, assim que se inscrevam noutra instituição de ensino superior, devem deixar de ser associados da AAC.

João Bento clarifica que não existe nenhuma regra nos Estatutos que diz que quando um elemento está matriculado noutra instituição de ensino superior, não pode ser dirigente da AAC. Aquilo que é dito atualmente só se aplica a quem acaba o curso a meio do seu mandato. Assim realça que, atualmente, nada impede que alguém se candidate a Presidente da DG/AAC e da FAP em simultâneo. Só se levanta um problema, caso o associado deixe de ser estudante da UC, embora, tendo em conta o que foi recentemente aprovado, basta uma inscrição numa cadeira para resolver este assunto. Assim, considera que, atendendo ao universo de mais de 1 milhar de dirigentes que existe, esta regra é impraticável, não havendo nenhum local onde se possa consultar informação sobre esta condição. Realça que mesmo que se saiba de um caso destes, é impossível obter provas de que a pessoa está inscrita noutra instituição, uma vez que se até à UC é difícil pedir dados, quanto mais às restantes.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Não existindo propostas de alteração, Daniel Tadeu avança para a votação.

Votação: Remover a condição de não inscrição noutra instituição de ensino superior, após o término da condição de estudante da UC para efeitos de manutenção da condição de dirigente.

- a) 7 abstenções;
- b) 5 votos contra;
- c) 11 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

César Sousa indica que faria mais sentido fazer uma remissão para esta situação no artigo 6º, ponto 3.

João Bento diz que foi aprovada uma reformulação total ao capítulo onde se inclui o artigo referido, pelo que a Comissão de Redação deverá tratar deste assunto da melhor forma.

Emanuel Nogueira diz que, se a Comissão de Redação decidir não fazer isso, importa o Plenário deliberar.

João Bento realça que, tendo sido aprovada uma alteração integral do capítulo, tal tem de acontecer.

Emanuel Nogueira diz que, caso a Comissão de Redação não o faça, este tópico pode voltar ao Plenário.

Daniel Tadeu avança para a proposta sobre os impedimentos para o exercício de funções em vários órgãos em simultâneo.

Proponentes: Roberto Geraldês, Vítor Sanfins, Beatriz Mendes, Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, Gonçalo Santos, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Samuel Fernandes

Contexto: A presente proposta de alteração tem como objetivo garantir a independência e imparcialidade dos membros que ocupam cargos nos órgãos centrais da AAC. Nesse sentido, propõe-se que nenhum dirigente que ocupe cargo nos órgãos centrais da AAC possa exercer funções efetivas ou de suplência em qualquer outro órgão da casa. A exceção a esta regra é para os membros de estruturas de especialização, que poderão desempenhar funções noutras estruturas, desde que não ocupem cargos nos órgãos centrais. Acreditamos que esta medida irá



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

contribuir para a transparência e eficiência dos processos de tomada de decisão na AAC, promovendo a participação e diversidade de ideias.

Proposta: Acrescentar alínea X no Artigo 21º Incompatibilidades. x) Nenhum membro efetivo e/ou suplente com cargo nos órgãos centrais, poderá exercer funções de efetivo e/ou suplente em qualquer outro órgão da Casa.

Daniel Tadeu diz concordar, mas realça que, quando era dirigente, foi necessário ser candidato a suplente de outro cargo, para ajudar uma secção.

Nota: Gera-se discussão, sem pedidos de intervenção, sobre o que a proposta diz, efetivamente.

João Bento realça que, atualmente, é dito nos Estatutos que ninguém pode ser dirigente de mais do que uma estrutura em simultâneo, seja ela qual for, no entanto essa regra não se aplica aos suplentes. Exemplificando diz que é proibido ser 11º vogal da secção de meteorologia e, ao mesmo tempo, 11º vogal da secção de ventanias. No entanto, é possível ser Presidente da DG/AAC e, ao mesmo tempo, 1º suplente da secção de pinturas. Realça que, na prática, todos os suplentes acabam por ser coordenadores de áreas adstrititas e portanto existem imensas aldrabices para contrariar esta regra. A base desta proposta é acabar com esta disparidade. Salaria que, atualmente, alguém pode ser suplente do CF/AAC e, ao mesmo tempo, Presidente da DG/AAC, ou seja, pode até ser um elemento observador de uma Comissão Eleitoral. Desta forma, importa restringir esta regra a todos os elementos dos órgãos de fiscalização. Sobre os restantes órgãos centrais, DG/AAC e MAM/AAC, realça que há elementos que são da DG/AAC e de estruturas de base, embora uma tenha preponderância sobre outras.

Beatriz Bernardo diz concordar com a proposta, mas que, no futuro, caso a ARE/AAC seja considerada um órgão, importante ressaltar este ponto.

Miguel Mota considera esta situação importantíssima, pois está constantemente a acontecer.

Pedro Andrade concorda totalmente com a questão dos membros dos órgãos de fiscalização, mas acha que não é preciso esta questão para os restantes órgãos, realçando que é muito difícil fechar listas nas secções.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

André Ribeiro acha que se deve diferenciar as Secções dos Núcleos, pois nas Secções um suplente é efetivamente um suplente e nos Núcleos não.

César Sousa pergunta se a proposta alberga os segundos contingentes, referentes às secções culturais.

Roberto Geraldes diz que, atualmente, é possível ter elementos do segundo contingente de órgãos de fiscalização que, ao mesmo tempo, fazem parte de outros órgãos.

Emanuel Nogueira diz que, oficialmente, um elemento suplente não pode ser coordenador de um pelouro.

João Bento indica que estão a ser discutidas questões na especialidade, pelo que pede que se vote na generalidade.

Votação: Acrescentar alínea X no Artigo 21º Incompatibilidades. x) Nenhum membro efetivo e/ou suplente com cargo nos órgãos centrais, poderá exercer funções de efetivo e/ou suplente em qualquer outro órgão da Casa.

- a) 1 abstenção;
- b) 0 votos contra;
- c) 22 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Uma vez aprovada na generalidade, Daniel Tadeu pede que sejam apresentadas propostas de alteração na especialidade.

César Sousa questiona os proponentes sobre a sua disponibilidade para acrescentar uma exceção para o segundo contingente.

João Bento diz que não, uma vez que são órgãos de fiscalização que exigem uma enorme imparcialidade e cujo contingente eleitoral é de 3000 pessoas para 2 dirigentes, pelo que não há razão para essa liberdade.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Pedro Andrade faz nova proposta, para que esta regra se aplique apenas aos órgãos de fiscalização, deixando a DG/AAC e a MAM/AAC de parte. Afirma que cada secção tem uma dinâmica diferente, mas que na sua maioria, os suplentes são mesmo suplentes.

André Ribeiro diz que quando se manda o organograma ao CF/AAC para este ser, ou não, aprovado. Realça que nessa situação, os suplentes estão mesmo a ser considerados coordenadores e, como tal, considera importante, manter a DG/AAC e a MAM/AAC nessa regra.

Duarte Jesus indica que nos Núcleos os suplentes desempenham funções. Realça que existem pessoas que nem estão no papel e que exercem funções ao mesmo tempo.

André Ribeiro diz que é importante isso ser diminuído.

Emanuel Nogueira diz que, tanto quanto se sabe, isto nunca aconteceu.

João Bento diz que acontecem dezenas de casos, todos os anos, como se pode observar nos organogramas atuais.

Emanuel Nogueira diz que um suplente, estatutariamente não é nada.

Filipe Rosa afirma que nas secções desportivas é difícil constituir listas e que é complicado arranjar suplentes.

João Bento afirma que se estão a confundir duas coisas: esta proposta serve para abrir muito mais aquilo que é permitido atualmente, por forma a acabar com as artimanhas que existem atualmente, desnecessariamente. No que diz respeito aos suplentes, importa salientar que os suplentes de todos os órgãos estão dispostos nos Estatutos [no artigo 39º/3], como sendo elementos com responsabilidade estatutária enquanto colaboradores a tempo inteiro. Realça que, desde 2017, todos os Núcleos, sem exceção, têm considerado os suplentes como coordenadores de áreas.

Pedro Andrade apresenta uma nova proposta: x) Nenhum membro efetivo e/ou suplente com cargo nos Conselho Fiscal ou Comissão Disciplinar ou efetivo nos restantes órgãos centrais, poderá exercer funções de efetivo e/ou suplente em qualquer outro órgão da Casa.

Emanuel Nogueira diz que, pelos Estatutos, só os suplentes da DG/AAC é que são oficialmente colaboradores a tempo inteiro.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento diz que, pode não estar a ser encontrada a regra referentes aos órgãos, mas que, de acordo com o princípio da verdade, disposto no artigo 170º, os suplentes dos Núcleos só podem ser considerados coordenadores, o que tem sido sempre feito desde 2017, se esta regra existir [art. 39º/3 dos EAAC].

Não havendo mais intervenções, Daniel Tadeu avança para a votação da proposta de Pedro Andrade, em oposição à redação votada na generalidade.

Votação:

- a) 3 abstenções;
- b) 11 votos a favor da proposta (A) Nenhum membro efetivo e/ou suplente com cargo nos órgãos centrais, poderá exercer funções de efetivo e/ou suplente em qualquer outro órgão da Casa;
- c) 9 votos a favor da proposta (B) Nenhum membro efetivo e/ou suplente com cargo nos Conselho Fiscal ou Comissão Disciplinar ou efetivo nos restantes órgãos centrais, poderá exercer funções de efetivo e/ou suplente em qualquer outro órgão da Casa.

Tendo sido aprovada a proposta (A).

César Sousa apresenta uma nova proposta: “, salvo as exceções previstas para os representantes do 2º contingente”.

Emanuel Nogueira questiona quais as exceções previstas.

César Sousa diz que há 2 órgãos centrais com 2º contingente. Uma pessoa que seja suplente de uma direção ou Mesa do Plenário de uma secção, possa ser incluída no 2º contingente.

Emanuel Nogueira diz que a proposta que foi redigida em nada tem a ver com isso.

César Sousa reformulou a sua proposta: “, sendo que a exceção atendida aqui é a de um membro suplente de uma direção ou mesa de plenário de uma secção poder ser efetivo de um órgão central, nomeadamente, enquanto representante do 2º contingente, mantendo-se a incompatibilidade nos casos de membros efetivos em mais de um órgão”.

Votação: Proposta “, sendo que a exceção atendida aqui é a de um membro suplente de uma direção ou mesa de plenário de uma secção poder ser efetivo de um órgão central, nomeadamente, enquanto representante do 2º contingente, mantendo-se a incompatibilidade nos casos de membros efetivos em mais de um órgão”



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- a) 3 abstenções;
- b) 17 votos contra;
- c) 2 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

Votação na globalidade: Acrescentar alínea X no Artigo 21º Incompatibilidades. x) Nenhum membro efetivo e/ou suplente com cargo nos órgãos centrais, poderá exercer funções de efetivo e/ou suplente em qualquer outro órgão da Casa.

- a) 9 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 14 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Tomás Craveiro pede que se vote o prolongamento da reunião, para evitar os acontecimentos recentes.

Daniel Tadeu pede que, uma vez que ainda há algum tempo, se discuta e vote mais uma proposta.

Proponentes: Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, Gonçalo Santos, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Samuel Fernandes, Tomás Craveiro

Proposta: Mover o artigo 37º para a secção II do capítulo II e remover o artigo 49/2, o artigo 58/p, o artigo 88/2, o artigo 99/4, o artigo 105/4, o artigo 111/5, o artigo 146/7, o artigo 169/7 e o artigo 204/4.

Contextualização: Na ARE de 2019 foi adicionado o artigo 37º acerca de sigilo pois não se podia alterar a PARTE I nessa ARE. Contudo, tal deve agora ser realocado por forma a corrigir esta situação e a acabar com as inúmeras remissões que se observam nos diversos órgãos.

João Bento apresentou a proposta.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'Iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Não havendo intervenções, Daniel Tadeu, avança para a votação.

Votação: Globalidade- Mover o artigo 37º para a secção II do capítulo II e remover o artigo 49/2, o artigo 58/p, o artigo 88/2, o artigo 99/4, o artigo 105/4, o artigo 111/5, o artigo 146/7, o artigo 169/7 e o artigo 204/4.

- a) 0 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 23 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

João Bento sugere que se discuta a proposta da lista E, referente aos novos deveres de dirigente.

Proponentes: César Sousa, Disa Palma, Emanuel Nogueira, Beatriz Mendes, Armando Remondes, Beatriz Ribeiro, Gonçalo Santos, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Samuel Fernandes, Tomás Craveiro

Contextualização: Com base nas propostas da comissão especializada da parte geral.

Proposta: Artigo 23º. c) Dever de cooperação e boa-fé, impondo a cooperação e respeito entre membros, de modo a promover a unidade dentro da AAC, bem como a entreatajuda entre estes e outros grupos com os mesmos princípios; d) Dever de isenção, não tirando qualquer vantagem direta ou indireta, para si ou para terceiros, das funções que exerce; e) Dever de assiduidade, comparecendo ao exercício das suas funções com regularidade e continuidade.

Disa Palma apresenta a proposta, indicando que tal deriva do relatório da Comissão de Parte Geral.

Não havendo intervenções, Daniel Tadeu, avança para a votação.

Votação na globalidade: Artigo 23º. c) Dever de cooperação e boa-fé, impondo a cooperação e respeito entre membros, de modo a promover a unidade dentro da AAC, bem como a entreatajuda entre estes e outros grupos com os mesmos princípios; d) Dever de isenção, não tirando qualquer vantagem direta ou indireta, para si ou para terceiros, das funções que exerce;



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

e) Dever de assiduidade, comparecendo ao exercício das suas funções com regularidade e continuidade.

- a) 2 abstenção;
- b) 0 votos contra;
- c) 21 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Roberto Geraldes indica que não faz sentido Daniel Tadeu abster-se.

Nota: Gera-se uma discussão na sala sobre o direito de voto de cada um.

Daniel Tadeu avança para a votação do prolongamento da reunião.

Votação: Prolongar a reunião.

- a) 1 abstenções;
- b) 11 votos contra;
- c) 9 votos a favor.

O prolongamento da reunião foi reprovado.

Daniel Tadeu relembra que existe Plenário Extraordinário no dia seguinte, onde irão ser votadas as atas.

João Bento indica que, tratando-se de Plenário Extraordinário não há lugar à votação de atas e questiona se o RGPD constará da ordem de trabalhos.

Daniel Tadeu indica que sim, realçando que, conforme o Regimento, as propostas deverão surgir até às 9h da manhã do dia seguinte.

Não havendo mais intervenções, Daniel Tadeu dá a reunião por terminada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu

- Presidente -

Ana Carolina Miguel

- Secretária -

Mariana Gil Passos

- Secretária -

Guilherme Castro

- Secretário -

